



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADORA DRA TRÍCIA BARRETO

**PROJETO DE LEI Nº /2022
VEREADORA DRA TRÍCIA BARRETO**

INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UM BICICLETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis o Programa Adote um Bicicletário.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como bicicletário o local em logradouros públicos ou particulares reservados exclusivamente para o estacionamento de bicicletas.

Art. 2º São objetivos do Programa Adote um Bicicletário:

I – instalar, reformar e conservar bicicletários, custeados por empresas, pessoas físicas, entidades públicas ou comunitárias;

II – fornecer aos ciclistas locais seguros para estacionarem suas bicicletas;

III – incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, lazer e exercício físico.

Art. 3º Os bicicletários a serem instalados obedecerão às seguintes diretrizes:

I – padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal;

II – estar em conformidade com a Legislação Municipal, com a devida autorização do Poder Executivo nos casos de instalação em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Poderá haver a identificação da empresa, pessoa física, entidade pública ou comunitária adotante, com seu nome e logomarca, de acordo com as especificações do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.


DRA TRÍCIA BARRETO
Vereadora - MDB

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040

anapolis.go.leg.br



JUSTIFICATIVA

O Projeto ora em apreço, visa estimular a utilização de bicicletas como meio de transporte, lazer e atividade física com a instalação de locais adequados e seguros para estacioná-las, fixando-as com cadeados e travas de propriedade dos usuários, em estruturas apropriadas, evitando o furto.

Os biciletários já são realidade em várias cidades, são estruturas que não exigem grandes investimentos e são de relativamente simples implementação. Podem estar harmonicamente inseridos na estética da cidade sem comprometer outros equipamentos urbanos.

A criação dos biciletários estimulará um meio de transporte limpo, ecologicamente correto e que trará enormes benefícios à saúde da população, pois as bicicletas são utilizadas não só para o lazer, mas também para deslocamentos diários e atividades físicas.

O presente projeto não implicará em ônus para o Executivo e possibilitará que as empresas instaladas na cidade, bem como entidades e a comunidade em geral participe da construção de um município que preza pelo bem-estar da população.

A adesão ao Programa Adote um Biciletário é uma contribuição social e ambiental e em contrapartida é uma forma de dar visibilidade a ações institucionais e individuais em benefício da população Anapolina.

Pelo exposto, considerando os benefícios que o Programa poderá trazer ao nosso município, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Anápolis, 10 de outubro de 2022.


Vereadora Dra Trícia Barreto
MDB

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040

anapolis.go.leg.br